

**PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvío Mourão Veras, Secretário Geral**, em 15/03/2022, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 5.1. Extrato Nº 49/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**ATO/ESPÉCIE:** Contrato Nº 14/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21.0.000099321-0**CONTRATANTE:** A ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD**CNPJ/CONTRATANTE:** 21.732.903/0001-37**EMPRESA/CONTRATADA:** SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMACAO EIRELI**CNPJ/MF/CONTRATADA:** 13.183.890/0001-66**OBJETO/RESUMO:** Tem por objeto a contratação da empresa SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMACAO EIRELI, pessoa jurídica, para ministrar cursos, na área de TIC, na modalidade **EAD - Ensino a Distância**, para os servidores do Tribunal de Justiça atuantes na STIC e UAI.**DO VALOR:** O CONTRATANTE pagará pelo pela prestação dos serviços objeto do presente contrato o valor total de R\$ 96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais) referente ao 2º grau de jurisdição.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos da EJUD, conforme tabela a seguir:

Unidade Orçamentária: FONTE:	040106 - EJUD 118- Recursos de Fundos Especiais
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Programática: Natureza da Despesa:	<b>2871 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - 2º GRAU</b> 02.061.0015.2871 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO A PROPOSTA:** Contratação Direta por Inexigibilidade, com base no ART. 25, II C/C ART. 13, VI DA LEI 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Diretor Geral da EJUD**, em 14/03/2022, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jeske Pereira, Usuário Externo**, em 14/03/2022, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3102310** e o código CRC **F6A03551**.

## 6. GESTÃO DE CONTRATOS

### 6.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ATO/ESPÉCIE:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 22.0.000004367-6**CONTRATANTE:** ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**CNPJ/CONTRATANTE:** 21.732.903/0001-37**EMPRESA/CONTRATADA:** FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**CNPJ/CONTRATADA:** 33.641.663/0001-44**OBJETO/RESUMO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 008/2020.**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 008/2020, tendo por termo final a data de **16/03/2023, ou até que se exauram, com o cumprimento de seu objeto, todas as obrigações contratuais e financeiras, observando-se o que ocorrer primeiro.****FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 65, II, alínea "b", da Lei n. 8.666/93, no art. 20 da Lei de Introdução ao Direito Brasileiro e demais dispositivos legais pertinentes.**RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2022**ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por Sebastião Ribeiro Martins, Diretor Geral da EJUD.

Documento assinado eletronicamente por Carlos Ivan Simonsen Leal, Presidente da Fundação Getúlio Vargas.

### 6.2. Extrato de Rescisão

**RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 105/2018****PROCESSO SEI Nº:** 21.0.000058533-2**CONVENENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**REPRESENTANTE DO CONVENENTE:** Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA****CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05**CONVENIADO:** **GRUPO MAGISTER DE ENSINO SUPERIOR LTDA, MANTENEDORA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TERESINA - FATEPI**

**REPRESENTANTE DO CONVENIADO** : Diretor Geral: **Sr. GISLAN VIEIRA DE SOUSA**

**CNPJ Nº**: 01.993.025/0001-04

**OBJETO**: Rescisão, a partir da presente data, do Convênio nº 105/2018 que visa a manutenção do Juizado Especial de Teresina - Zona Norte 1 (Unidade IV) - Anexo I (FATEPI), nas dependências da referida instituição de ensino, de acordo com os arts. 1º e 3º da Lei nº 9099/95, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

**DATA DA ASSINATURA**: 14/03/2022

## 6.3. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ATO/ESPÉCIE**: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 21.0.000073210-6

**CONTRATANTE**: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

**CNPJ/CONTRATANTE**: 06.981.344/0001-05

**EMPRESA/CONTRATADA**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**CNPJ/CONTRATADA**: 00.360.305/0001-04

**OBJETO/RESUMO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da taxa de remuneração dos saldos existentes em conta (depósitos judiciais, precatórios), relacionadas ao Contrato n. 001/2017, bem como a alteração do representante da contratada.

**ALTERAÇÃO DA TAXA DE REMUNERAÇÃO**: Pelo presente Termo, altera-se a taxa de remuneração dos saldos em conta para o percentual fixo de **0,06% (seis centésimos percentuais)**, vigorando desde **02/03/2022**.

**ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE**: Pelo pelo presente termo aditivo fica estabelecido que o novo representante da empresa contratada será o senhor **RAUL DE OLIVEIRA GOMES**.

**FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza do que fora pactuado, assinam abaixo, os representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

**DATA DA ASSINATURA**: 15/03/2022

**ASSINATURA**:

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por Raul de Oliveira Gomes.

## 7. PAUTA DE JULGAMENTO

### 7.1. Pauta de Julgamento - Plenário Virtual - 2ª Câmara de Direito Público - 25/03/2022 a 01/04/2022

PAUTA DE JULGAMENTO

#### 2ª Câmara de Direito Público

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária do Plenário Virtual da 2ª Câmara de Direito Público** a serem realizadas do dia **25 de março de 2022**, a partir das **10h** até o dia **01 de abril de 2022** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

**INFORMAÇÕES GERAIS**: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão:

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL -**

**VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- **O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.**

#### **01. 0013823-10.2016.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível**

Origem: Teresina / 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Embargante: JACOB VEÍCULOS E MOTORES LTDA

Advogado: Ricardo Ilton Correa dos Santos (OAB/PI nº 3.047)

Embargado: MUNICÍPIO DE TERESINA

Procuradoria-Geral do Município de Teresina

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

#### **02. 0811661-40.2017.8.18.0140 - Embargos de Declaração na Apelação Cível**

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Embargante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Embargado: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Advogado: Antônio Flávio Ibiapina Sobrinho (OAB/PI 15.455)

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

#### **03. 0001484-46.2014.8.18.0046 - Apelação Cível**

Origem: Cocal / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE COCAL-PI

Advogados: Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI nº 3.276)

Apelado: LUÍS ANTÔNIO DE SOUSA

Advogada: Elissandra Cardoso Firmo (OAB/PI nº 6.256)

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

#### **04. 0001653-44.2017.8.18.0073 - Apelação Cível**

Origem: São Raimundo Nonato / 2ª Vara

Apelante: LETÍCIA MARIA SENA CARVALHO PASSOS

Advogado: Carlos Magno Chaves da Silva Júnior (OAB/PI nº 15.056)

1º Apelado/2º Apelante: MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA-PI